

cios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Justino Strecht Ribeiro*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Martins*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso de contumácia n.º 55/2006 — AP. — O Dr. Nuno Madureira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 149/02.5PTAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Oleksandr Vasyliovych Mykulyak filho de Basil Mykulyak e de Anna Mykulyak, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 15 de Agosto de 1968, casado, titular da licença de condução n.º AN-38633, com domicílio na Rua da Igreja, 223, Ribeirinha, 9700 Angra Heroísmo, por se encontrar condenado pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 30 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e o arresto imediato de todas as contas bancárias de que seja titular.

2 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Madureira*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Costa*.

Aviso de contumácia n.º 56/2006 — AP. — A Dr.ª Susana Rolo, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 471/98.3PBAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Jorge Lopes Pereira Cunha, filho de João Henrique da Cunha Lopes e de Teresa Maria Lopes Pereira Cunha, nascido em 13 de Janeiro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11093056, com domicílio na Avenida Vasco da Gama, Edifício Silva Porto, bloco 7, direito, Póvoa de Varzim, 4494 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação e de um crime de uso de cheque, ambos na forma continuada, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c), e n.º 3, do Código Penal, praticado em dia indeterminado do mês de Março de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de o arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços personalizados ou não do estado e autarquias locais, nomeadamente, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e conservatórias do registo civil, comercial, predial e de automóveis.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Susana Rolo*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Costa*.

Aviso de contumácia n.º 57/2006 — AP. — O Dr. Nuno Madureira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 519/05.7TBAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Dinarte Manuel Alves de Lima, filho de Fernando Ávila Sousa de Lima e de Filomena de Sousa Alves Lima, natural de Portugal, Ponta Delgada, São José, Ponta Delgada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Fevereiro de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11559624, com domicílio na Lombo da Levada, 9350-128 Ribeira Brava, por se encontrar con-

denado pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 1, alínea f), e n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 13 de Maio de 2000, por despacho de 19 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Madureira*. — O Oficial de Justiça, *Emanuel Costa*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso de contumácia n.º 58/2006 — AP. — O Dr. Manuel Eduardo P. B. M. Sampaio, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 130/97.4TBAB, pendente neste Tribunal contra a arguida Christiane Franco dos Santos, filha de Jurise Borges dos Santos e de Maria da Graça Franco dos Santos, de nacionalidade brasileira, nascido em 7 de Março de 1972, casado, titular do passaporte n.º CH241117, com domicílio na Codeceira, Rio Cabrão, 4970-293 Arcos de Valdevez, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Outubro de 1997, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por haver sido descriminalizada a sua conduta (artigo n.º 2, do Código Penal).

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo P. B. M. Sampaio*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Luz Gonçalves Alves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARMAMAR

Aviso de contumácia n.º 59/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Margarida Moura Castro Neves Carmezim, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Armamar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 46/92.0TBAMM (antigo processo n.º 52 /92), pendente neste Tribunal contra o arguido Silvestre Maria de Jesus Gomes, filho de Francisco Gomes Júnior e de Maria Isabel de Jesus, natural de Óbidos, A dos Negros, Óbidos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Janeiro de 1955, titular do bilhete de identidade n.º 4367754, emitido a 11 de Maio de 1981, com última residência conhecida em Gracieira, A dos Negros, 2510 Óbidos, e actualmente em parte incerta, acusado de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições combinadas dos artigos 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Decreto 13004, de 12 de Janeiro de 1927, com a redacção resultante do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro, por despacho de 4 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Moura Castro Neves Carmezim*. — A Oficial de Justiça, *Ofélia Melo*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 60/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1120/03.5GBILH, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Saudade Albuquerque, filha de Renato de Albuquerque e de Diná da Conceição, natural de Santiago do Cacem, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Setembro de 1943, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 1366371, com domicílio na Rua Abade Faria, 19-3.º, esquerdo, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro,

na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Novembro de 2003, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

31 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

Aviso de contumácia n.º 61/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 595/95.9TAMTJ (ex. processo n.º 254/00), pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Rodrigues Mões, filho de Hernâni Augusto Mões e de Maria dos Prazeres, natural de Calde, Viseu, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Março de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3174064, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Coimbra, Praceta João Paulo II, 3001-452 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 218.º, 22.º e 23.º, do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 1995, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 1995, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

Aviso de contumácia n.º 62/2006 — AP. — A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo abreviado n.º 5/03.0GCAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Monteiro, filho de Francisco Monteiro e de Maria Dulce Monteiro, natural de São Salvador, Ílhavo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Novembro de 1983, titular do bilhete de identidade n.º 13318553, com domicílio na Rua do Forno, Sanguedo, 4505 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Janeiro de 2003, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *José Gonçalves*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 63/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1301/04.4TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Brito Gaio, filho de Vítor Manuel de Brito Beleza e de Maria Fernanda Ferreira Rodrigues Gaio, natural de Venezuela, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Julho de 1971, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 216241545 e do bilhete de identidade n.º 12675842, com domicílio na Rua da Abelheira, 490, 1.º esquerdo, Oliveira de Azeméis, 3720-141 Oliveira de Azeméis, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Julho de 2003, por despacho de 31 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

2 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Pombo*.

Aviso de contumácia n.º 64/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência

Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 764/96.4TB AVR (antigo processo n.º 451/96) pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Assis Martins Oliveira Melo, filho de Hermano Martins de Oliveira Melo e de Maria Deolinda Assis Santos Melo, natural de Marinha Grande, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Julho de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12362318, com domicílio na 4 Rue Jardin du Midi, 66750 Saint Cyprien Plaae, Perpignan, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado e introdução em casa alheia, por despacho de 3 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 65/2006 — AP. — O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2116/03.2PTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcos Fernandes Costa, filho de José Cardoso Costa e de Maria do Céu Lourenço Fernandes Costa, natural de Glória, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Fevereiro de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13245811, com domicílio na Rua da Agra, 59, Aradas, 3810-394 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 24 de Maio de 2003, por despacho de 11 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

14 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Oficial de Justiça, *António Pombo*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Aviso de contumácia n.º 66/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1636/04.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Fernando do Nascimento Martins, filho de Fernando de Jesus Martins e de Maria Luísa do Nascimento, natural de Portugal, Aveiro, Esgueira, Aveiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Novembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12043491, com domicílio na Rua de São Bartolomeu, 18 Quinta da Bela Vista, Esgueira, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 13 de Agosto de 2003, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e 3 do Código Penal, praticado em 13 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Sanches*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Borges*.

Aviso de contumácia n.º 67/2006 — AP. — A Dr.ª Fátima Sanches, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 720/03.8TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando José da Silva Pereira Contreiras, filho de Fernando Gonçalves Contreiras e de Maria Fernanda da Silva Pereira Contreiras, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Outubro de 1961, titular do bilhete de identidade